

1969

Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Nonce Apostolique à Lisbonne — (16-III-1882)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol3>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1969). Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Nonce Apostolique à Lisbonne. In *Angola: 1882-1889*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1882 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1882-1889 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DE L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO
AU NONCE APOSTOLIQUE A LISBONNE

(16-III-1882)

SOMMAIRE — *Demande si l'observance des décrets du Concile de Trente doit ou non être tenue dans la mission de Huíla, située dans les limites du diocèse d'Angola.*
— *Ancienne coutume de cette observance.*

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Interrogado pelo superior da missão da Huíla se o Concílio de Trento foi ou não publicado na Huíla, exigindo de mim uma resposta official, por entender que não deve obrar só segundo a voz pública, que diz não ter sido publicado, e supondo eu que esta pergunta é feita para se proceder mais livremente nos matrimónios, pensei não dever responder sem ter toda a segurança da minha resposta e assim exponho a V. Ex.^a, [esclarecido] na questão, para responder com acerto. //

Segundo as investigações que fiz, o reino de Angola foi conquistado para Portugal alguns anos depois de concluído o Concílio Tridentino e por consequente depois da sua aceitação em Portugal. Por este ponto parece que não teria sido publicado nesta Diocese; mas embora seja assim, o que é certo é que desde mui remota época, que se ignora, e que me parece que seria logo desde que Angola é Diocese, se tem observado aqui o Concílio Tridentino, e que os matrimónios se têm celebrado na forma do mesmo Concílio, e assim me parece que o costume introduzido desde longa data e sem reclamações equivale a uma tácita aceitação do mesmo Con-

cílio para todos os efeitos. Para melhor se avaliar deste costume, devo dizer que esta Diocese se tem regido pelas Constituições do Patriarcado, sufragânea do mesmo, as quais respeitam as decisões do Concílio de Trento. Os missionários da Huíla pensam que por não ter sido publicado o Concílio ali não obriga, pois que só muito mais tarde (1859) é que se constituiu paróquia na Huíla; mas que importa se o costume estava recebido já nesta Diocese e pelo Concílio se regiam todas as paróquias? E embora a instituição daquela paróquia seja de mais recente data, Huíla já pertencia aos limites desta Diocese. //

Digne-se V. Ex.^a declarar que pensa a este respeito, com a possível brevidade. Deus guarde a V. Ex.^a.

Ex.^{mo} e R.^{mo} Sr. Núncio Apostólico.

Luanda 16 de Março de 1882.

José, Bispo de Angola e Congo

AAL — *Correspondência Expedida*, 1882, fls. 155 v-156.

NOTA — L'Angola et le Congo appartenant encore au diocèse de St. Thomas (S. Tomé), l'Evêque de ce diocèse, ainsi que le Roi de Congo ont reçu les Décrets du Concile de Trente et l'ordre de leur publication dans le royaume du Congo en 1564. Après la création du diocèse du Congo et Angola (20-V-1596) il n'est plus question de cette publication, mais il est certain que l'obligation de son observance s'est étendue à tout le diocèse. Cf. *Monumenta Missionaria Africana*, par António Brásio, Lisbonne, MCMLIII, vol. II, p. 524 et 526.